



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MJSP - POLÍCIA FEDERAL

SEGUNDO TERMO ADITIVO

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 11/2021-SR/PF/SE, QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO REPRESENTADA PELA SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DA POLÍCIA FEDERAL EM SERGIPE E A EMPRESA REI DE OURO MUDANÇAS E TRANSPORTES EIRELI, NA FORMA ABAIXO:

A União, por intermédio da **SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DA POLÍCIA FEDERAL EM SERGIPE**, com sede na Av. Augusto Franco nº 2260, bairro Siqueira Campos, Aracaju, Sergipe, CEP: 49.075-900, inscrita no CNPJ sob o nº 00.394.494/0041-23, neste ato representada pelo Exmo. Sr. Delegado de Polícia Federal **CARLOS EDUARDO DE OLIVEIRA ANDRADE** Superintendente Regional da Polícia Federal em Sergipe substituto, brasileiro, nomeado pela Portaria nº 14.994, de 27/05/2021, do Excelentíssimo Ministro de Estado Chefe da Casa Civil da Presidência da República, publicada na Edição Extra, Seção 2, do DOU nº 100, de 28/05/2021, e em conformidade com as atribuições que lhe confere os art. 50, do Regimento Interno da Polícia Federal, aprovado pela Portaria MSP nº. 155/2018, de 27/09/18, do Exmo. Sr. Ministro de Estado da Segurança Pública, publicada no D.O.U. nº 200, Seção 01, de 17/10/2018, bem como as que lhe foram delegadas pela Portaria nº 15.155/2021, de 24/06/2021, publicada no Boletim de Serviço nº 118, em 25/06/2021, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e a empresa **REI DE OURO MUDANÇAS E TRANSPORTES EIRELI** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.781.353/0001-20, sediada na Rua Goiás, no 386, São João de Meriti/RJ, CEP: 25.555-770, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Sr. **EVERTON JORGE ANTUNES DA COSTA**, brasileiro, portador da Carteira de Identidade nº 21.091.452-9, expedida pelo DIC/RJ, e CPF nº 111.453.127-80, tendo em vista o que consta no Processo nº 08520.002117/2021-01 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 11/2021, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto:

1.1.1. **ACRESCENTAR 25% do valor inicial atualizado do item 05 do contrato**, a partir da data de assinatura deste instrumento, equivalente a **R\$ 7.539,96** (sete mil, quinhentos e trinta e nove reais e noventa e seis centavos), nos moldes do art. 65, inciso I, alínea “b”, § 1º, da Lei n.º 8.666/1993;

1.1.1.2. O aditivo pretendido representa um acréscimo de aproximadamente **6,53% (seis inteiros e cinquenta e três centésimos por cento) em relação ao valor inicial atualizado do Contrato nº11/2021**, conforme previsto na Cláusula Décima Terceira, item 13.2 e no art. 65, § 1º da Lei de 8.666/93..

1.1.2. **ALTERAR** a Cláusula Segunda – Preço, em função do acréscimo.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO

2.1. A partir da assinatura deste Termo Aditivo, o valor anual atual da contratação passará de **R\$ 115.391,59** (cento e quinze mil, trezentos e noventa e um reais e cinquenta e nove centavos) para o valor anual de **R\$ 122.931,55** (cento e vinte dois mil, novecentos e trinta e um reais e cinquenta e cinco centavos), conforme tabela abaixo:

ITEM (SERVIÇO)	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO DO M³	PREÇO TOTAL DO M³
ITEM 02 - 51 A 500 KM	33	R\$ 0,5726	R\$ 9.448,16
ITEM 03 - 501 A 1000 KM	33	R\$ 0,4565	R\$ 15.065,99
ITEM 04 - 1001 A 1600 KM	33	R\$ 0,4201	R\$ 22.179,47
ITEM 05 - 1601 A 2200 KM	41,25	R\$ 0,4156	R\$ 37.715,70
ITEM 06 - 2201 A 3000 KM	33	R\$ 0,3891	R\$ 38.522,23
TOTAL			R\$ 122.931,55

2.2. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à CONTRATADA dependerão dos quantitativos de serviços efetivamente prestados.

3. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Gestão/Unidade: 200344

Fonte: 00001

Programa de Trabalho: 06122003220000001

Elemento de Despesa: 339039

PI: PF99900AG23

Nota de Empenho: 2023NE000024

3.2. No(s) exercício(s) seguinte(s), as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

4. CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO

5.1. Caberá à CONTRATANTE, por sua conta, a publicação resumida do presente Termo Aditivo na imprensa oficial e no prazo legal.

5. CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

5.1. Ficam mantidas e ratificadas, em seu inteiro teor, todas as demais cláusulas e condições do contrato originário, não modificadas pelo presente instrumento.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo aditivo vai eletronicamente pelos contraentes, depois de lido e achado em ordem, e por duas testemunhas, em conformidade com o disposto na Portaria nº 14.245-DG/PF, de 17/11/2020, publicada no Boletim de Serviço PF nº 220, de 18/11/2020.

Aracaju, 10 de fevereiro de 2023.

Representante legal da **CONTRATANTE**:

(Assinado eletronicamente)

CARLOS EDUARDO DE OLIVEIRA ANDRADE
Superintendente Regional Substituto da SR/PF/SE
Delegado de Polícia Federal

Representante legal da **CONTRATADA**:

(Assinado eletronicamente)

EVERTON JORGE ANTUNES DA COSTA
Representante Legal da Empresa REI DE OURO MUDANÇAS E TRANSPORTES EIRELI

TESTEMUNHAS:

1- (Assinado eletronicamente)

2- (Assinado eletronicamente)



Documento assinado eletronicamente por **CARLOS EDUARDO DE OLIVEIRA ANDRADE, Delegado(a) de Polícia Federal**, em 10/02/2023, às 15:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Everton Jorge Antunes, Usuário Externo**, em 10/02/2023, às 12:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **RICARDO EULER DORIA DE SOUZA, Agente Administrativo(a)**, em 13/02/2023, às 08:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **NAILSON DA COSTA, Agente Administrativo(a)**, em 13/02/2023, às 08:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.dpf.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **27067948** e o código CRC **54269719**.